



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - pmchacara@yahoo.com.br

LEI N.º 712, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consignando ao Orçamento de Chácara para o exercício de 2008 à seguinte dotação orçamentária:

2.04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

| | |
|-------------------|--|
| 17 | Saneamento |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |
| 17.512.020 | Saneamento Básico e Ambiental |
| 17.512.020.1.0021 | Estação de Tratamento de Água/COPASA |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis, para atendimento a Lei Municipal nº 697, de 23 de agosto de 2007, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). |

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de fevereiro de 2008.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de fevereiro de 2008

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de fevereiro de 2008.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete